

2030/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003781/2026-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GLACICLEIDE LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 206.150-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	05/04/2013
		2			3	05/04/2015
		3			4	05/04/2017

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 280267

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os candidatos foram submetidos ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0168024-05.2026.8.04.1000, que deferiu o pedido de antecipação de tutela a fim de determinar a convocação de **LEONARDO CESAR TORRES MARQUES, ADRIANO BONIFACIO DE SOUZA, EDSON NUNES SOUTELO, PEDRO CORREIA CABRAL, SILVERLÂNDIO DA SILVA MARQUES**, para participarem na 3.ª Turma do Curso de Formação de Aluno Soldado da PMAM, na condição *sub judice*, assegurando-lhes a realização das atividades em curso e a oportunidade de realização das avaliações já realizadas, sem prejuízo do curso regular até o julgamento do mérito;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 727/2026/DPA-1, de 25 de junho de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que convocou os candidatos para apresentação de documentos e sua respectiva análise, para o cargo de Aluno Soldado PM classificados no resultado final do concurso público da Corporação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04212/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 173/2026/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018638/2025-65, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de **ALUNOS SOLDADOS** do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

N.º DE ORDEM	NOME
1.	LEONARDO CESAR TORRES MARQUES
2.	ADRIANO BONIFACIO DE SOUZA
3.	EDSON NUNES SOUTELO
4.	PEDRO CORREIA CABRAL
5.	SILVERLÂNDIO DA SILVA MARQUES

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos mencionados no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 280269

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Nº 087/2026-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002444/2026-93, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE LUIS BASTOS ARANA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Assistência Médica, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante no Anexo Único, parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 280270

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3801/2026-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023880/2026-57, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GISELLY DO NASCIMENTO AGUIAR**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;